

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 19, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre as regras de distanciamento social, uso obrigatório de máscara, regulamentações dos horários de funcionamentos de bares e restaurantes, proibições de festas, metodologia de ensino remoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, motivado pela Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2021, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública Municipal pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 36.531 de 03 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara nas dependências internas de todos os estabelecimentos comerciais, como

também em via pública;

§1º - Fica estabelecido multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os donos dos estabelecimentos comerciais que permitirem acesso de clientes sem o uso devido da máscara;

§ 2º - Fica estabelecido multa no valor R\$ 100,00 (cem reais), para os civis que forem notificados transitando em via pública sem o uso devido da máscara.

Art. 2º - Fica REGULAMENTADO o horário e modo de funcionamento dos restaurantes, bares e similares em todo território municipal, conforme passo a expor in litteris:

§1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento, dos estabelecimentos descritos no caput deste artigo, qual seja, das 08:00 às 21:00 horas ;

§2º - O limite aceito será de 04 (quatro) pessoas por mesa, e obedecendo ao limite mínimo de 02 (dois) metros das mesas.

Art. 3º – Fica proibido qualquer tipo de festa, seja ela pública ou privada;

Art. 4º - Fica estabelecido a manutenção das aulas em escolas públicas municipais e privadas na modalidade remota.

Art. 5º – A vigência deste decreto se dará até 17 de maio do corrente ano, podendo este ser prorrogado mediante necessidade pública;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário.

Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2021. Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, pneus e acessórios automotivos para veículos leves e máquinas pesadas da frota pertencente ao Município de São José dos Basílios/MA, tendo como vencedora a empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, CNPJ: 41.532.177/0001-16, considerada vencedora do certame com valor: R\$: 2.284.401,00 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e um reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. São José dos Basílios - MA, 30 de abril de 2021. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para suprir as demandas das secretarias de saúde, educação e assistência social da Prefeitura de São José dos Basílios/MA, tendo como vencedora a empresa: R. LUNA DO NASCIMENTO CNPJ: 08.903.741/0001-94, considerada vencedora do certame com valor: R\$: 1.339.750,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. São José dos Basílios - MA, 30 de abril de 2021. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa: ANTONIO L. DE SOUSA – COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ: 00.495.543/0001-27, considerada vencedora do certame com valor: R\$: 201.200,00 (duzentos e um mil e duzentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. São José dos Basílios - MA, 30 de abril de 2021.